

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2018 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>Em 11 de janeiro de 2019, às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá <u>preferencialmente</u> ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de dezembro de 2018

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

Da-ã - Canial			
E-Mail:			
Cidade:	Estado:	_ Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, atr acima identificada.	avés do Departamento de	Licitações, o ed	dital da licitação
Local:	, de	de 2	018.
	Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 150/2018 - PMM PROCESSO № 266/2018 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia 11/01/2019, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 150/2018 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018,

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por

intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.



1.3. Após o levantamento de valor destinado no lote 01 relacionado no Termo de Referência, verificamos que o mesmo ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). E, apesar do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (Mês) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs). Sendo assim, opinamos pela não aplicação do referido dispositivo, tem em vista a forma de aquisição/entrega futura e considerar o que prevê o art. 49 da mesma lei... "III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

1.4. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

- **2.2.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.
- **2.3.** As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- **2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- **3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
- **3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
- **3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br. e no



Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

- **3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
- **3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Coorotorio	07 Canadania Musicia	al da Assistânsia Casi	-1
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Sec	retaria de Assistência	Social
Reduzido: 563	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	800	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.244.0105.2017		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fun	do Municipal de Assis	stência Social



1967			
Reduzido: 899	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	900	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		Cociai
Recurso:	000		
	00 044 0405 0040		
Funcional	08.244.0105.2019		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRA		
Reduzido: 1023	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			
Reduzido: 1068	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
1100.0.2.0.0.	Econômica:	00.00.00	de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1069	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido	1009	3.3.30.32.04.00	
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.244.0105.2020		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRE	AS	
Reduzido: 1130	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		<u> </u>
Recurso:			
Funcional	08.243.0105.2023	1	<u> </u>
Programática:	00.270.0100.2020		
Projeto/Atividade:	Manutonção dos Ati	vidades da Casa Lar	
Reduzido: 1311		33.90.32.00.00	Motorial Dom Comica
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
Daniel		0.0000000000000000000000000000000000000	de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1312	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		
Recurso:			
L	1		1

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
-------------	--



Unidade:	08.02 Coordenação	Geral do Ensino Fu	ndamental	
Funcional	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental 12.306.0108.2027			
Programática:	12.000.0100.2021			
Projeto/Atividade:	Programa Merenda	Escolar - Fundamer	ntal	
Reduzido: 1583	Categoria			
Reduzido: 1583	_	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
D 11	Econômica:	0 0 00 00 05 00	de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar	
Reduzido				
Fonte de	107			
Recurso:				
Reduzido: 1585	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
	Econômica:		de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar	
Reduzido				
Fonte de	111			
Recurso:				
Funcional	12.361.0108.2029	•		
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das A	tividades do Ensino	Fundamental	
Reduzido: 1758	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
	Econômica:		de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar	
Reduzido	1701	0.0.00.02.00.00	Wordinga Eddolar	
Fonte de	104			
Recurso:	104			
Unidade:	08 03 Coordenação	 Geral da Educação	 Infantil	
Funcional	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil 12.306.108.2033			
Programática:	12.300.100.2033			
Projeto/Atividade:	Programa Moronda	Escolar - Infantil - C	rochos	
•	•			
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
Dandalanamanta		0.00000	de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	
Reduzido				
Fonte de	107			
Recurso:	_			
Reduzido: 2021	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
	Econômica:		de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	
Reduzido				
Fonte de	111			
Recurso:				
Funcional	12.365.108.2035			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches			
Reduzido: 2101	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço	
	Econômica:		de Distribuição Gratuita	
Desdobramento	2104	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	
	= : • •	3.3.33.32.00		



1967			
Reduzido			
Fonte de	104		
Recurso:			
Funcional	12.365.108.2036		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Ce	ntros de Educação In	fantil - Pré Escola
Reduzido: 2300	Categoria	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Reduzido			
Fonte de	104		
Recurso:			

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade:	12.01 Fundo Municip	12.01 Fundo Municipal de Saúde			
Funcional	10.302.0113.2057				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de A	lta e Média Complexio	dade		
Reduzido: 3587	Categoria	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço		
	Econômica:		de Distribuição Gratuita		
Desdobramento	3588	3.3.90.32.03.00	Material Saúde		
Reduzido			Distribuição Gratuita		
Fonte de	369				
Recurso:					
Reduzido: 3530	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com		
Reduzido			gêneros alimentícios		
Fonte de	303				
Recurso:					
Funcional	10.302.0113.2071				
Programática:					
Projeto/Atividade:	Administração Gera	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde			
Reduzido: 3208	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço		
	Econômica:		de Distribuição Gratuita		
Desdobramento	3210	3.3.90.32.03.00	Material Saúde		
Reduzido			Distribuição Gratuita		
Fonte de	303				
Recurso:					
Reduzido: 3167	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
	Econômica:				
Desdobramento	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com		
Reduzido			gêneros alimentícios		
Fonte de	303				
Recurso:					
			•		

Secretaria: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas



Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2061		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ati	vidades da Secretaria	da Defesa Social
Reduzido: 3794	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- **5.2.** Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- **5.3.** Não poderão participar do presente certame:
- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;

≱ Pf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da

licitação.

5.4. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o

MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto licitado.

5.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação

do lance de menor valor.

5.5.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro

examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário,

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou

lance que atenda o Edital.

5.6. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja

obtido o melhor preço.

5.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável

aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância

dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a

recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas

condições.

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo

admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes

atribuições:

a) Credenciar os interessados;



- Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de 01 (um) representante legal por licitante, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**



7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da

cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for

representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento

público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração,

da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia

da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por sócio, a capacidade de

representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social,

acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão

declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação.

Conforme o modelo do ANEXO III - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes

devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá

participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão

verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta

Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda,

por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela

Comissão.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das

prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão

apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente

mencionados, para os fins legais:



- a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;
 - **7.7** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 150/2018 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 150/2018 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 — proposta de preços: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III — REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a

declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances

verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso

anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços

oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor

preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações

técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente

edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor,

caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à

abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições

fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que

estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o

prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a

critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e

alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências

habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos

MINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de

Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a

decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo

pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto

da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de

preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via

impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou

por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do

proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1 A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma

<u>eletrônica.</u>

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta

complementar/oficio/panfletos/folders) que complementem a especificação do item,



bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

- **9.1.3.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **9.1.4.** O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.
- **9.1.5.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.
- **9.1.6.** Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.
- **9.1.7.** Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o "arquivo de proposta eletrônica", cujo link ficará disponível no site do Município www.matinhos.pr.gov.br, no caminho "editais e licitações"- "licitações/avisos" juntamente com o Edital http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php.
- **9.1.8.** Para abrir o "arquivo de proposta eletrônica" o licitante deverá instalar em seu computador o software "Kit Proposta" disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no caminho "Editais e Licitações" "Instalador Kit Proposta Manual Kit Proposta" http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33.
- **9.1.9.** O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software "Kit Proposta" poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail *licitacao* @matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura para sanar suas dúvidas.
- **9.1.10.** A proposta comercial deverá conter:



a) Ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail

arquivo remetido pelo Município;

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de

que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e

obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma

proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende

se habilitar; e

d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e

completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer

despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das

obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem

ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições

estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento

das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais,

tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita

execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente

Edital:

c) Validade da proposta nos termos deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas

após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);

e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois

da vírgula;



- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original**, **sem emendas**, **rasuras**, **corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data**, **assinatura** e **identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos equipamentos.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.
- **10.2.** As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas.**

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- **12.1.** A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- **c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas;
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do (Anexo V);
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme modelo do (Anexo VI), assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção (Anexo VII);
- I) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do (Anexo IX), assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do (Anexo X).

12.3. Quanto à capacidade econômica:



- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (Anexo XII), onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

- c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.
- **d)** Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b", estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo



representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.3.1. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).



13.1.1. O valor por item, descrito no Termo de Referência, é o valor máximo em

que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e

objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e

fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade

perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão

descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais

deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota

de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal

Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, constando obrigatoriamente o

número da Nota de Empenho.

14.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente

vinculado ao CNPJ da Detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal,

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o

cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que

desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até

que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a

Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do

prazo para pagamento.



14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

- **16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- **16.1.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.
- **16.1.2.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.
- **16.1.3.** O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**
- **16.1.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.



16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar

sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o

procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao

proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município,

para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o

adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco)

dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas

na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para

assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de

Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar

situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem

de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo

das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação

prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de

Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo

estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àquele praticados no mercado;



d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos

termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou

Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá

solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer,

nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria

ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma

via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM.

18.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja

prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

18.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a

Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito)

horas de antecedência.



18.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicarse-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



- **19.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- **19.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

- **20.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **20.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

- **21.1.** O reequilíbrio econômico financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.
- **21.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente,

serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos

os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da

Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as

condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente

(Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação

poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da

empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da

empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou

e-mail de contado, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer

documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da

licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições

apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os

termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são

complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e

omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o

Código do Consumidor, quando aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de

interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração

licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou

decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da

Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a

abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de

cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade

competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela

apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e

irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos

regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca

de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 13 de dezembro de 2018.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços Prohort Pr. e na tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba.	900.000,00	900.000,00
				TOTAL	R\$900.000,00

2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os hortifrutigranjeiros de acordo com a sua necessidade.
- b) Os alimentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. Prazo e Local de entrega:

- **a)** As entregas deverão ser efetuadas em 02 (dois) dias da semana, a serem fixados posteriormente, na Central do Município ou a critério dos Secretários Municipais.
- **b)** A empresa vencedora do certame será responsável pela entrega dos alimentos, conforme quantidade e locais a serem informados na Nota de Empenho.
- c) Os alimentos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- d) O prazo máximo para a substituição dos alimentos que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência será de 01 (um) dia, contados



da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- f) Os alimentos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA



- **a)** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- **b)** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

ESPECIFICAÇÕES

- Frutas e legumes: Devem ser frescas, selecionadas, de 1ª qualidade, com tamanho médio padronizado, inteiras e sãs, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, sem parasitos e larvas nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagens padrão Ceasa, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.
- Hortaliças: Devem ser frescas, selecionadas, de 1ª qualidade, com peso e tamanho médio padronizado, inteiras e sãs, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar á manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, sem parasitos e larvas nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, o produto deverá estar acondicionado em embalagens padrão Ceasa, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local da entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Será considerada vencedora do presente Pregão a empresa que ofertar o maior percentual de desconto sobre o valor global da licitação.

Os valores referente a despesas (impostos, taxas, encargos, transporte) e demais que houver, **limita-se a 20% (vinte por cento).**



- * DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA O PERCENTUAL DE DESCONTO (%) SOBRE O VALOR GLOBAL.
- Os valores de referencia serão obtidos através da tabela de Informação de Preços Diários Unidade Ceasa Curitiba, que poderá ser acessada no site da CEASA/Pr ou diretamente nos endereços: Prohort http://www.ceasa.gov.br/ Link Prohort e Tabela de preços Ceasa Curitiba; considerando sempre pelo menor preço do dia.
- Os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) dias da semana, a serem fixados posteriormente, na Central de Distribuição do Município ou a critério dos Secretários Municipais, separados e embalados conforme solicitação das Secretarias Municipais, onde será conferido a qualidade, peso e quantidade das mercadorias entregues.

PLANILHA HORTIFRUTIGRANJEIROS - Estimativa de consumo					
ITEM	QDT	UNID.	DESCRIÇÃO		
1	100	Kg	Abacate fresco, selecionado de 1ª qualidade, com 80% de maturação		
2	10200	Und	Abacaxi – graúdo, com aproximadamente 1,6 Kg, integro.		
3	1550	Kg	Abobora menina madura (extra AA)		
4	4820	Kg	Abobrinha Verde		
5	436	Und	Acelga de 1ª qualidade com maços de aproximadamente 2 Kg		
6	482	Und	Agrião - Maço 400 a 500 gr		
7	12432	Und	Alface crespa de primeira Qualidade (Grande) – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração.		
8	2680	Kg	Alho Nacional – graúdo.		
9	500	Mç	Alho poró – maços com 4 unidades, sãs e integras.		
10	540	Und	Almeirão Pão de Açúcar - Maço 300 a 400 gr		
11	22600	Kg	Banana Caturra (Nanica)		
12	22440	Kg	Banana Prata		



13 10240 Kg Batata doce roxa, selecionada, de 1ª qualidade 14 39410 Kg Batata Inglesa, beneficiada lisa, especial de 1ª qualidade. 15 5770 Kg Batata Salsa (mandioquinha) especial de 1ª qualidade. 16 360 Kg Berinjela de 1ª qualidade, lisa s/ manchas 17 10470 Kg Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade 18 3186 Und Brócolis fresco graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas integras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Manga tipo tommy 38 150 Kg Manga tipo tommy 38 150 Kg Manga tipo tommy	112-06	1907		
15 5770 Kg Batata Salsa (mandioquinha) especial de 1ª qualidade. 16 360 Kg Berinjela de 1ª qualidade, lisa s/ manchas 17 10470 Kg Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade 18 3186 Und Brócolis fresco graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Cuve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	13	10240	Kg	Batata doce roxa, selecionada, de 1ª qualidade
15 5770 Kg qualidade. 16 360 Kg Berinjela de 1ª qualidade, lisa s/ manchas 17 10470 Kg Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade 18 3186 Und Brócolis fresco graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	14	39410	Kg	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
17 10470 Kg Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade 18 3186 Und Brócolis fresco graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	15	5770	Kg	, , ,
18 3186 Und Brócolis fresco graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	16	360	Kg	Berinjela de 1ª qualidade, lisa s/ manchas
florescências e amarelados. 19 11500 Kg Caqui fuiu (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	17	10470	Kg	Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade
19 11500 Kg qualidade 20 14908 Kg Cebola Nacional 21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	18	3186	Und	
21 12320 Kg Cenoura de 1ª qualidade 22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Manga tipo tommy	19	11500	Kg	
22 1950 Mç Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. 23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	20	14908	Kg	Cebola Nacional
23 9840 Kg Chuchu de 1ª qualidade 24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	21	12320	Kg	Cenoura de 1ª qualidade
24 6436 Und Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. 25 820 Mç Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	22	1950	Mç	Cheiro Verde de 1 ^a qualidade, Maço 300 gr.
sem manchas, escuras. Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 10	23	9840	Kg	Chuchu de 1ª qualidade
25 820 Mç qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração 26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	24	6436	Und	
26 860 Und Escarola grande 27 796 Und Espinafre - Maço 400gr 28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	25	820	Mç	qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem
28 22 Kg Gengibre 29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	26	860	Und	
29 2000 Kg Goiaba - 30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	27	796	Und	Espinafre - Maço 400gr
30 430 Kg Inhame - 31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	28	22	Kg	Gengibre
31 8500 Kg Laranja tipo Lima – média 32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	29	2000	Kg	Goiaba -
32 25740 Kg Laranja tipo Pera 33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	30	430	Kg	Inhame -
33 2490 Kg Limão tipo tahiti 34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	31	8500	Kg	Laranja tipo Lima – média
34 33280 Kg Maçã Nacional tipo Gala 35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	32	25740	Kg	Laranja tipo Pera
35 16000 Kg Mamão tipo Formosa 36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	33	2490	Kg	Limão tipo tahiti
36 7730 Kg Mandioca / Aipim descascado e embalado a vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	34	33280	Kg	Maçã Nacional tipo Gala
36 7730 Kg vácuo 37 21200 Kg Manga tipo tommy	35	16000	Kg	Mamão tipo Formosa
	36	7730	Kg	•
38 150 Kg Maracujá	37	21200	Kg	Manga tipo tommy
	38	150	Kg	Maracujá



39	19300	Kg	Melancia
40	3000	Kg	Milho amarelo
41	2000	Kg	Melão
42	1800	Band	Morango – bandejas com aproximadamente 200g, íntegros, sãos, limpos e graúdos
43	13660	Dz	Ovos brancos, frescos, tipo grande.
44	4000	Kg	Pêra
45	7980	Kg	Pepino tipo Salada.
46	300	Kg	Pêssego de 1ª qualidade (extra AA) cx.20Kg.
47	920	Kg	Pimentão verde
48	200	Kg	Pinhão – sãs, integro, em tamanhos médios padronizados
49	21100	Kg	Ponkan/Tangerina
50	9448	Kg	Repolho verde. (grande)
51	468	Mç	Rúcula – maço de aproximadamente 300g, in natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, sem descoloração.
52	100	Mç	Salsinha de primeira qualidade
53	18040	Kg	Tomate tipo rasteiro
54	300	Kg	Uva Rosada,fresca, sem manchas escuras e danificadas.
55	400	Kg	Uva Niágara, fresca, sem manchas escuras e danificadas.
56	5000	Kg	Vagem fresca, de 1 ^a qualidade, sem amarelados e manchas

- O critério de formação do percentual de desconto após disputa, que deverá ser em cima do valor global, considerando o arredondamento do resultado para 2 casas decimais após a virgula.
 - Os valores para emissão das Notas Fiscais dos produtos entregues para o Município deverão ser baseados nos preços atualizados da tabela Prohort Pr. e CEASA considerando sempre o menor preço do dia, menos desconto de acordo com o percentual (%) do licitante vencedor do certame.



- A tabela e a nota fiscal deverão ser com emissão na mesma data e caso não haja cotação de um ou mais produtos na data da emissão da Nota Fiscal, valem os valores da tabela anterior em que houver a cotação dos referidos produtos. As Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada Secretaria conforme a solicitação das mesmas.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)					e	stabeled	ida r	na c	cidade	de
		à	Rua			,nº	,i	inscrita	no	CNPJ	sob
nº_			,	nome	do	repres	entante	legal	da	emp	resa
				e-mail: ˌ							
	1. DO OB	JETO) – (De	escrição)						
1.	AQUISIÇÃO	DE	HOR	TIFRUTION OF THE PROPERTY OF T	GRAI	NJEIROS	COM	BASE	NA T	ABELA	DE
	PREÇOS D	o c	EASA	CURITI	BA,	com as	caracte	rísticas	e es	pecifica	ções
	constantes de	este	Edital.								
1.1	O valor globa	al da	nossa	proposta	é R\$	S	(po	r extens	so).		

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	UND	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços Prohort Pr. e na tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba.		
				TOTAL	

O valor do percentual de desconto é de: ____%

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **2.1 Local de entrega:** As entregas deverão ser efetuadas em 02 (dois) dias da semana, a serem fixados posteriormente, na Central do Município ou a critério dos Secretários Municipais.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será de até 03 (três) dias após emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.



Matinhos,	de	de 2018
-----------	----	---------

Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Sen	hores:
nº	
	, portador da Carteira de Identidade nº _ e do CPF nº, declara que "Atende
	aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
	Local e data,
	<u>Assinatura</u>
	Empresa

CPF

Representante Legal

Cargo

RG



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa,
nscrita no CNPJ n.º,está enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como
não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006.
Local e data,
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:	
Senhor (a) de l'adde n° e l'adde no de l'adde no inciso V de 1993, acrescido pela Lei nº 9	por intermédio de seu representante legal o (a), portador (a) da Carteira de e do CPF nº DECLARA, /, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
Ressalva: emprega menor, a par	rtir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Matinhos,	de de 2018.
	<u>Assinatura</u>
	Empresa
F	Representante Legal
	Cargo
	RG

CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

A (empresa)				estabelecida na
Rua		, nº ,	, bairro	_ , na
cidade de	, inscrita no	CNPJ sob nº		,
licitatório, sob a PREÇOS Nº 150	na da lei, que na qu modalidade PREGÃO /2018 - PMM, instaura s inidôneos para licitar esferas.	D PRESENCI do pelo Muni	AL PARA cípio de N	REGISTRO DE Matinhos, que não
Por ser expressão	da verdade, firmamos d	o presente.		
	Loca	al, data		
	<u>Assi</u>	<u>natura</u>		
	Em	presa		
	Represen	tante Legal		
	Ca	argo		
	F	RG		
	C	PF		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

, CNPJ nº, por seu Representante legalmente
constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os
termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o
objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade
que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e
por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios
que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas
comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em
conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a
empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo
em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar of
pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor
a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou
quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do
agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcional negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa
por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e
acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente fina
terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da
conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante
notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada
nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará
as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras
Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação
inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato
independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas
inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	_, com sede na, CNP	J nº
, representada pelo (a)	Senhor (a)	,
CREDENCIA o (a) Senhor (a),	(CARGO), portador (a) da
Carteira de Identidade nº	_ e CPF nº	,
para representá-la perante o Município d		
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTI	RO DE PREÇOS Nº 150/2018 - P	MM,
PROCESSO Nº 266/2018, que	e prevê a AQUISIÇÃO	DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE	NA TABELA DE PREÇOS DO CE/	4SA
CURITIBA, podendo formular lances, ne	egociar preços e praticar todos os	atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e licitatórias.	desistir de recursos em todas as fa	ıses

Local, data

<u>Assinatura</u>

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM **ANEXO IX** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

	(nom	e da	empres	a), com
sede na(e	endereço	da em	oresa), in	scrita no
CNPJ sob o nº	, lic	citante i	no certan	ne acima
destacado, promovido pela Prefeitura Municipal	de Matinh	nos, DE	CLARA,	por meio
de seu representante legal infra-assinado	o, Carte	ira de	Identio	dade nº
, que se encontra	a em situ	ação re	egular pe	rante as
Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Segu	ıridade So	ocial (F0	GTS e FE	DERAL),
bem como atende a todas as demais exigências	de habilit	ação co	nstantes	do edital
próprio.				
, de	C	le 2018		
<u>Assinatura</u>				
Empresa				
Representante Lo	egal			
Cargo				
RG				
CPF				



ANEXO X - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Empi	resa,CNPJ.nº
_	sediada à (endereço completo),
	declara para os devidos
ins qı	ue:
a)	tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
b)	em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
c)	considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou
,	colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
	, de de 2018.
	<u>Assinatura</u>
	Empresa
	Representante Legal
	Cargo
	RG
	CPF



ANEXO XI - MINUTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (), inscrita no CNPJ sob nº (
), com sede na ()
Estado (), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 150/2018 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.	
(Nome e número da identidade do declarante)	(
(representante legal da empresa)	

RECONHECER FIRMA



ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 150/2018 - PMM DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
QLC= <u>Ativo circulante</u>	
Passivo circulante	
b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
QGE= <u>Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo</u>	
Ativo Total	
Local, de	de 2018.
(carimbo, nome, RG n° e assinatura d	do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM PROCESSO Nº 266/2018- PMM

Aos () dias do mês de do ano de 2018, autorizado pela
autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de
Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o
relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº
76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy
Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e
domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº
354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora
da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº
, com sede à Rua (Avenida), nº,
, na cidade de, Estado do, neste ato
representada pelo seu representante legal o Sr(a),
portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, com as características e especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



- **1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- **1.3.** O prazo de entrega dos hortifrutigranjeiros será de até 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **1.4.** As entregas deverão ser efetuadas em 02 (dois) dias da semana, a serem fixados posteriormente, na Central do Município ou a critério dos Secretários Municipais.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<u> </u>			
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2013		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Sec	retaria de Assistência	a Social
Reduzido: 563	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	800	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.244.0105.2017		•
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 899	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	900	3.3.90.32.04.00	Material para



1967	T		D
Reduzido			Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.244.0105.2019		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRA	AS	
Reduzido: 1023	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			
Reduzido: 1068	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1069	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência
			Social
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.244.0105.2020	1	
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRE	EAS	
Reduzido: 1130	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			
Funcional	08.243.0105.2023		
Programática:	BA	Salata da Occasion	
Projeto/Atividade:	,	ividades da Casa Lar	Matarial David Care
Reduzido: 1311	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
Desdobramento	Econômica:	2 2 00 22 04 00	de Distribuição Gratuita
Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para
Reduzido			Distribuição Gratuita em
			Programa de Assistência Social
Fonte de	000		Juliai
Recurso:	000		
INCCUISU.			

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional	12.306.0108.2027
Programática:	



12 - 06 WALINGTOS 1967	1		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda	a Escolar - Fundamer	ntal
Reduzido: 1583	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Reduzido			
Fonte de	107		
Recurso:			
Reduzido: 1585	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
Roddeldo. 1000	Econômica:	00.00.02.00.00	de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Reduzido	1300	3.3.90.32.03.00	Welelida Escolai
Fonte de	111		
	111		
Recurso:	10 001 0100 000		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:		tividades do Ensino	
Reduzido: 1758	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Reduzido			
Fonte de	104		
Recurso:			
Unidade:	08.03 Coordenação	o Geral da Educação	Infantil
Funcional	12.306.108.2033		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Programa Merenda	a Escolar - Infantil - C	reches
Reduzido: 2019	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
REGUZIUU. ZU 19	Econômica:	00.00.02.00.00	de Distribuição Gratuita
Desdobramento	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
	2020	3.3.80.32.03	IVIETETIUA ESCOIAI
Reduzido	407		
Fonte de	107		
Recurso:		00.00.00.00	
Reduzido: 2021	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Reduzido			
Fonte de	111		
Recurso:			
Funcional	12.365.108.2035	•	
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos C	Sentros de Educação	Infantil - Creches
Reduzido: 2101	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:	33.33.32.33.30	de Distribuição Gratuita
Desdobramento	2104	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Reduzido	2107	0.0.00.02.00	IVICIONA ESCOIAI
Fonte de	104		
	104		
Recurso:			



Funcional	12.365.108.2036		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Ce	ntros de Educação In	fantil - Pré Escola
Reduzido: 2300	Categoria	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Reduzido			
Fonte de	104		
Recurso:			

Secretaria:	12 Secretaria Municip		
Unidade:	12.01 Fundo Municip	al de Saúde	
Funcional	10.302.0113.2057		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de A	lta e Média Complexi	dade
Reduzido: 3587	Categoria	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	3588	3.3.90.32.03.00	Material Saúde
Reduzido			Distribuição Gratuita
Fonte de	369		
Recurso:			
Reduzido: 3530	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	303		
Recurso:			
Funcional	10.302.0113.2071	1	
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço
	Econômica:		de Distribuição Gratuita
Desdobramento	3210	3.3.90.32.03.00	Material Saúde
Reduzido			Distribuição Gratuita
Fonte de	303		
Recurso:			
Reduzido: 3167	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	303		
Recurso:			
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social	e Antidrogas	-
Funcional	06.182.0115.2061	<u>-</u>	
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
•	,		



Reduzido: 3794	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com
Reduzido			gêneros alimentícios
Fonte de	000		
Recurso:			

3. VALOR MÁXIMO
3.1. Fixado o valor máximo global de R\$().
3.1.1 O valor por item, descrito no Termo de Referência , é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- **4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- **4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
- **4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.
- **4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.



4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

- **5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- **5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.
- **5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- **6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



- **6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.
- **6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PMM.
- **7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.
- **7.3.** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- **7.4.** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante;
- **7.5.** Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a detentora deste Ata de Registro de Preços deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a susbtituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez

MATINATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução

do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia,

poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e

multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto

adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-

se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas

juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser

aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos

por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados



8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

- **9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

11. DAS ALTERAÇÕES

- **11.1.** O reequilíbrio econômico financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.
- **11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.
- **11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.
- **11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).



12. NOTIFICAÇÕES

- **12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.
- **12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.
- **13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.
- **13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a)______, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert CPF nº 354.262.099-87 Prefeito Municipal **Gestor da Ata**

(RAZAO SOCIAL) (Nome do Representante Legal) CPF nº
Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
CPF	CPF	